

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-01 APROVADA EM 25 DE 02 DE 19 98

TRINDADE - PERNAMBUCO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 1º VICE
PRESIDENTE

LAURITELIA PLANÓ
1ª SECRETÁRIA

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
2ª SECRETÁRIA

EMENTA: Denomina o Auditório "LAUDIMIRO LUCINDO DELMONDES" e dá outras providências.

LEI Nº 508

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Auditório "LAUDIMIRO LUCINDO DELMONDES", sito à Rua Padre Cícero, 96 - Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 16 de fevereiro de 1998.


Geraldo Pedrosa Lins
Prefeito Municipal